



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 013/2015 – CLJRF/CFO/CASES.

ASSUNTO: Projeto de Lei N° 011, de 09 de abril de 2015 de autoria Do Poder Executivo Municipal

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei N° 011, de 09 de abril de 2015 de autoria Do Poder Executivo Municipal, o qual “Dá denominação de UNIDADE BÁSICA – ENFERMEIRA MARILSA BATISTA a unidade Básica de Saúde inominada localizada na Vicinal 3 Estados, Comunidade do Couro, Município de Apuí (AM), e dá outras providências, sem ressalva”.

I – RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final; de Finanças e Orçamento; e, de Obras e Serviços Públicos, e, de Assistência Social, Educação e Saúde, através do **MEMORANDO N° 034/2015 – CMA**, que encaminha o Projeto de Lei N° 011, de 09 de abril de 2015 de autoria Do Poder Executivo Municipal, o qual “Dá denominação de UNIDADE BÁSICA – ENFERMEIRA MARILSA BATISTA a unidade Básica de Saúde inominada localizada na Vicinal 3 Estados, Comunidade do Couro, Município de Apuí (AM), e dá outras providências, para análise, discussão e emissão de Parecer Final.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada no dia 14 (quatorze) do mês de abril de 2015, as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, procederam a análise quanto à admissibilidade do Projeto de Lei N° 011, de 09 de abril de 2015 de autoria Do Poder Executivo Municipal, na qual concluem, com a seguinte decisão:

Após leitura e apreciação, constatou-se que a propositura em comento apresenta iniciativa legal, pois no artigo 48 inciso V da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de Leis que versem sobre a denominação de prédios públicos, além do mais tal propositura reveste-se de legalidade, legitimidade e constitucionalidade.

Além disso, verifica-se que tal denominação é justa, pois a homenageada presta serviços há muitos anos na área da Saúde, onde esteve gerenciando vários serviços importantes na área da saúde tanto na Zona Urbana quanto na Zona Rural deste Município.

Nesse sentido, e no que nos compete examinar, somos favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei n° 011, de 09 de abril de 2015.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N° 011, de 09 de abril de 2015 de autoria Do Poder Executivo Municipal, o qual “Dá denominação de UNIDADE BÁSICA – ENFERMEIRA MARILSA BATISTA a unidade Básica de Saúde inominada localizada na Vicinal 3 Estados, Comunidade do Couro, Município de Apuí (AM), e dá outras providências, **SEM RESSALVA**.”

É o Parecer,

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Apuí, em 14 de abril de 2015.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Ver. **Dirlan Gonçalves Souza**
Presidente

Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos**
Relator

Ver. **Revelino Martinelli**
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos**
Presidente

Ver. **Juvenal Belo da Hora**
Relator

Ver. **Vagner da Silva Luiz da Silva**
Membro

COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE:

Ver. **Cleves Pires dos Santos**
Presidente

Ver. **Carlos Weber Passos dos Santos**
Relator

Ver. **João Raimundo Martins**
Membro